

PORTARIA FUNCAMP N° 001/2020

Dispõe sobre a correção dos valores fixados no Regulamento de Aquisições e Contratações da FUNCAMP

O Diretor Executivo da Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUNCAMP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerando as disposições contidas no art. 82, *caput* e §1º, do Regulamento de Aquisições e Contratações da FUNCAMP;

Considerando que o IPC – Índice Mensal Acumulado – FIPE, no período de Janeiro/2019 a Dezembro/2019, atingiu o percentual de 4,40% (quatro vírgula quarenta por cento),

RESOLVE:

Artigo 1º - O Art. 4º, do Regulamento de Aquisições e Contratações da Funcamp, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º As modalidades de procedimento a que se referem os incisos I a VI serão adotadas com observância dos seguintes parâmetros:

I – compra direta: para contratações até o limite de R\$ 41.015,78 (quarenta e um mil e quinze reais e setenta e oito centavos);

II – compra mediante o mínimo de 3 (três) orçamentos: para contratações acima de R\$ 41.015,78 (quarenta e um mil e quinze reais e setenta e oito centavos) até o limite de R\$ 140.625,54 (cento e quarenta mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos);

III – convite: para contratações acima de R\$ 140.625,54 (cento e quarenta mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) até o limite de R\$ 351.563,88 (trezentos e cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos);

IV – tomada de preços: para contratações acima de R\$ 351.563,88 (trezentos e cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos) até o limite de R\$ 761.721,73 (setecentos e sessenta e um mil setecentos e vinte e um reais e setenta e três centavos);

V – concorrência: para contratações acima de R\$ 761.721,73 (setecentos e sessenta e um mil setecentos e vinte e um reais e setenta e três centavos);

VI – pregão: para contratações de bens e serviços comuns, independentemente de qualquer valor.”

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Campinas, 14 de janeiro de 2020.

Prof. Dr. João Batista de Miranda
Diretor Executivo

João Batista de Miranda
Diretor Executivo
Fundação de Desenvolvimento da Unicamp
FUNCAMP

